

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo vereador, **João Manuel Ferreira Farinha**, em substituição legal do Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, por se encontrar de férias, encontrando-se presentes os senhores vereadores **Sandra de Jesus Garcia Subtil**, nos termos do artigo 78.º e 79 ambos da Lei n.º 169/99, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, **Marco Paulo Janeiro da Rosa** e **Sérgio Martins Godinho** nos termos do artigo 78.º e 79 ambos da Lei n.º 169/99. -----

A Câmara decidiu justificar por unanimidade a falta do senhor Presidente da Câmara em virtude de se encontrar de férias. -----

Pelas quinze horas e oito minutos o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 29 de abril de 2019, que apresenta os seguintes saldos:** -----

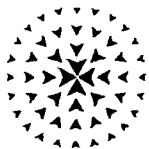
- Operações Orçamentais: 405.255,91 € -----

- Operações Não Orçamentais: 212.535,28 € -----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 12 e 24 de abril de 2019, no montante de €44.656,06.** -----

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 12 e 26 de abril de 2019, no montante de €223.653,08.** -----

**4 - O senhor Presidente em Exercício propôs um voto de pesar em virtude do falecimento do Sr. António Nunes de Oliveira, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra e ex-membro da Assembleia Municipal do Crato, que foi**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

aprovado por unanimidade pela Câmara, dando conhecimento à família e apresentando as sentidas condolências. -----

O senhor **Vereador Marco Rosa** leu uma recomendação sobre Estado de Degradação de Imóveis de Habitação Social, na Avenida D. Manuel I, no Crato, solicitando ao Executivo que tome rápidas medidas necessárias, para corrigir a situação, em função dos recursos humanos e financeiros do Município, disponibilizando para votar favoravelmente todas as propostas que vierem a reunião de Câmara, incluindo contratação de empréstimo bancário para a resolução do problema. -----

Interveio o senhor **Presidente em Exercício, João Farinha**, referindo que esse assunto está sinalizado, bem como o levantamento das necessidades, feito pelos técnicos, procedendo-se já a alguns arranjos prioritários, nomeadamente, infiltrações de água.-----

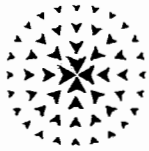
**ORDEM DO DIA:**-----

**140 – CPCJ – Apoio ao Funcionamento – Fundo Maneio** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social anexa e parte integrante da presente proposta, e ao abrigo da alínea a), no n.º 3 do art.º 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei 142/2015 de 8 de setembro, o Fundo Maneio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto (**despesas de transporte** nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ), caso se comprove a impossibilidade de serem estas a assumirem os encargos inerentes e **despesa com refeições ou produtos alimentares** para as crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, igualmente perante confirmada impossibilidade de assunção dos respetivos encargos; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. A **constituição** do fundo de maneiio, sugere-se que o órgão competente do município proceda à abertura de conta de depósito num banco ou outra instituição financeira destinada, exclusivamente, à gestão do fundo maneiio; -----

3. A **gestão** do fundo de maneiio compete ao Presidente da CPCJ e a utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do Presidente da CPCJ e do representante do município, salvo se este for o Presidente, caso em que a decisão conjunta será do secretário da CPCJ e do representante do Município; -----

4. A **reconstituição** de fundo de maneiio implica: -----  
· A justificação da despesa, e; -----  
· A apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com o fundo de maneiio, faturas ou documentos equivalentes; -----

· As despesas devem reportar-se sempre ao mês anterior à reconstituição, sendo efetuada mensalmente, não devendo ultrapassar o montante mensal de fundo de maneiio e não podendo acumular com os montantes de meses seguintes; -----

5. Estabelece-se que para concelhos do interior envelhecido e com menos população jovem residente (até 2000 residentes com menos de 18 anos), no qual a CPCJ do Crato se enquadra, o montante se fixe nos 52,00 euros, procedendo-se à sua reposição mensalmente. -----

Assim, proponho: -----  
Aprovar nos termos da alínea a), no n.º 3 do art.º 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei 142/2015 de 8 de setembro, a Constituição do Fundo de Maneio para a CPCJ do Crato no valor de 52,00 euros, sendo o mesmo repostado mensalmente. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

**141 – Coordenador Técnico do Programa CLDS – 4G** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto, procedeu a criação da 4ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) e aprovou o



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

respetivo Regulamento Especifico que estabelece as normas orientadoras para a execução do Programa;-----

2. Nos termos do nº2, artº2, do citado Regulamento Especifico foi publicado o Despacho nº 176-C/2019, de 4 de janeiro de 2019, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determina que o Concelho do Crato é elegível no âmbito CLDS-4G, pelo que será alvo de financiamento;-----

3. Pela deliberação nº 18, ata 2, de 16 de janeiro, a Câmara Municipal, aprovou por unanimidades, nos termos do nº1, do art.º 10º, do Regulamento Especifico, a designação da Santa Casa da Misericórdia do Crato como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) para o CLDS-4G; -----

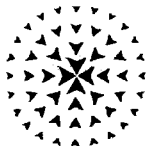
4. Compete à Câmara Municipal, em conformidade com o nº 3, art.º 13º, do Regulamento Especifico, selecionar um coordenador técnico para o respetivo CLDS-4G, que cumpra os requisitos do art.º 12º do citado Regulamento: " *...deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais.*"; -----

5. Compete ao coordenador técnico do CLDS-4G coordenar as ações, assegurar as relações interinstitucionais, realizar os relatórios, garantir a execução orçamental, gerir os processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização da execução das ações, implementar a recolha e difusão da informação necessária, apoiar o processo de dinamização de parcerias, articular com o CLAS, promover a articulação das atividades com as políticas nacionais/comunitárias, dinamizar processos de negociação com interlocutores; --

6. O coordenador técnico do CLDS-4G, exerce as suas funções a tempo completo, não podendo acumular com outras funções, ainda que não remuneradas, que sejam conflitantes. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o nome do coordenador técnico do CLDS-4G, o senhor Paulo Jorge Duarte Merêces com base nos requisitos do art.º 12º do Regulamento Especifico, publicado pelo Despacho nº 176-C/2019, de 4 de janeiro de 2019, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que: "*deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e*



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais.”, pelo que se anexa currículo que atesta as atribuições exigidas.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente em exercício e da senhora Vereadora Sandra Subtil e com três abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes, Sérgio Godinho e Marco Rosa -----

**142 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Auditório Municipal-----**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

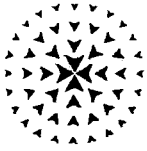
1. A Escola Profissional Agostinho Roseta, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal e apoio do técnico de multimédia, para levar a efeito a apresentação das Provas de Aptidão Profissional dos Cursos Técnico Auxiliar de Saúde, de Termalismo e de Turismo, a ter lugar nos próximos dias 24, 27 e 28 de maio de 2019; -----
2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 26 de abril de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando que o solicitado não tem enquadramento na Tabela de taxas do Município; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de auditório municipal e respetivo apoio técnico, nos próximos dias 24, 27 e 28 de maio de 2019, no âmbito da apresentação das Provas de Aptidão Profissional dos Cursos Técnico Auxiliar de Saúde, de Termalismo e de Turismo. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em exercício por unanimidade. -----

**143 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Pedido de Apoio -----**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----

1. A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre pretende realizar uma colheita de sangue, no Crato, a 18 de maio de 2019;-----
2. A Associação apresentou o pedido, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, para a colaboração da Câmara Municipal na realização da colheita;-----
3. A ação tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Atribuir um subsídio no valor de 400 Euros (Quatrocentos euros) à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, em razão da colheita de sangue a efetuar no Crato, no dia 18 de maio de 2019, ao abrigo da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

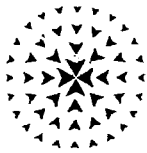
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em exercício por unanimidade.-----

**144 – Concessão Direito de Exploração do Restaurante, incluindo Quiosque/Bar, sito nas Piscinas Municipais Descobertas do Crato – Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----

1. O Município do Crato é proprietário de um espaço que serve de Restaurante integrado no complexo das Piscina Municipais Descobertas do Crato, adequado ao funcionamento de um estabelecimento comercial similar de hotelaria;-----
2. Não sendo vocação da autarquia a exploração direta desse tipo de estabelecimento;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. Pela deliberação n.º 67, Ata 7/2019, de 6 de março, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a abertura do Procedimento para Concessão do Direito de Exploração do Restaurante, incluindo esplanada e quiosque/bar, sítos nas Piscinas Municipais Descobertas do Crato, através da aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos; -----

4. Presente à Câmara o relatório final do procedimento supra identificado, anexo e parte integrante da presente proposta, que nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, é enviado juntamente com os demais documentos que compõem o processo ao órgão competente para a decisão de contratar para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

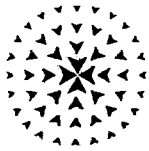
5. Presente à Câmara a Minuta de Contrato, anexa e parte integrante da presente proposta para a Concessão do Direito de Exploração do Restaurante, incluindo esplanada e quiosque/bar, sítos nas Piscinas Municipais Descobertas do Crato”, pelo valor de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros), com IVA incluído, à Sociedade Argumentos Célebres – Organização de Eventos, Unipessoal, Lda., por ter sido a proposta classificada em 1.º lugar no âmbito do procedimento; -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final, remetido pelo júri do concurso, respeitante ao “Procedimento para Concessão do Direito de Exploração do Restaurante, incluindo esplanada e quiosque/bar, sítos nas Piscinas Municipais Descobertas do Crato” e nomeadamente adjudicar a concessão do direito de exploração do Restaurante, incluindo quiosque/bar, pelo valor de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros,) com IVA incluído, à Sociedade Argumentos Célebres – Organização de Eventos, Unipessoal, Lda., por ter sido a proposta classificada em 1.º lugar no âmbito do procedimento;-----

2. Aprovar a Minuta de Contrato a celebrar com Sociedade Argumentos Célebres – Organização de Eventos, Unipessoal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria com três votos a favor do senhor Presidente em Exercício e dos senhores Vereadores Sandra Subtil e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho. -----



**145 – Ucrato – Pedido de Apoio Logístico Para Atividade “Petiscos e Rabiscos”. ---**

Pelo senhor Presidente em exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos: -----**

1. A Ucrato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para realizar um evento, no espaço do Jardim Municipal, no próximo dia 25 de maio de 2019, bem como, 10 mesas, 40 cadeiras, 3 baldes do lixo, acesso a um ponto de água e de luz, 6 estrados, 4 biombos pretos, elaboração, impressão e distribuição de cartaz, bem como 6 telas de 1mx1,5m; -----

2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 24 de abril, o apoio logístico solicitado pode ser prestado com a cedência de 10 mesas, 40 cadeiras, 3 baldes do lixo, 6 estrados, 4 biombos pretos, ponto de água e de luz; -----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 26 de abril de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à Ucrato, que orça em 425,83 euros; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

**Assim, proponho:-----**

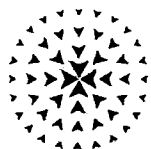
Aprovar o apoio à Ucrato, traduzido na cedência de 10 mesas, 40 cadeiras, 3 baldes do lixo, 6 estrados, 4 biombos pretos, ponto de água e de luz, no âmbito da realização de um evento no próximo dia 25 de maio de 2019, com a isenção de custos no valor de 425,83 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em exercício por unanimidade.-----

**146 - Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Apoio para Realização da Festa de Santo Isidro.-----**

Pelo senhor Presidente em exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

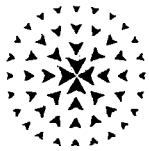
ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio em serviços de pintura e limpeza do lugar do Chamiço, desmatção e limpeza de caminhos da procissão, manutenção de caminhos de acesso ao lugar do Chamiço, 2 wc's portáteis, 1 depósito de água, 6 barricas de gelo granizado, carrinha 3500 Kg de caixa aberta, sem condutor, carrinha de 9 lugares, com condutor, impressão de 40 cartazes A3, 2 tendas brancas, 5 baldes de lixo, 25 mesas, 100 cadeiras, 1 gerador, 1 stand, 16 t-Shirts, apoio para contratação dos jogos do C.C.Desportalegre, apoio para animação musical e isenção de taxas e licenças no âmbito da realização da Festa em Honra de Santo Isidro – Festa do Chamiço, no dia 1 de junho de 2019; -----
2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 24 de abril, o apoio logístico solicitado pode ser prestado com a desmatção envolvente e limpeza de caminhos da procissão, manutenção e limpeza dos caminhos de acesso ao Chamiço, cedência de 2 wc's portáteis, gelo, 1 stand, 2 tendas, 25 mesas, 100 cadeiras, 5 baldes do lixo, palco pequeno; -----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 26 de abril de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à Freguesia de Monte da Pedra, que orça em 1.350,14 euros; -----
4. Pela deliberação n.º 249, inserta na Ata 24/2018, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2018, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato; -----

Assim, proponho: -----

1. Apoiar logisticamente a Freguesia de Monte da Pedra, para a realização da Festa em Honra de Santo Isidro – Festa do Chamiço em colaboração com a Comissão de Festas, com desmatção envolvente e limpeza de caminhos da procissão,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

manutenção e limpeza dos caminhos de acesso ao Chamiço, cedência de 2 wc's portáteis, gelo, 1 stand, 2 tendas, 25 mesas, 100 cadeiras, 5 baldes do lixo, palco pequeno, nos termos das informações dos serviços anexas e parte integrante da proposta, no âmbito da realização da Festa em Honra de Santo Isidro – Festa do Chamiço, a ter lugar no dia 1 de junho de 2019, com a isenção de custos no valor de 1.350,14 euros e isenção de taxas e licenças devidas e cedência de material de transportes dentro das possibilidades municipais. -----

2. Atribuir um apoio financeiro no valor de 400 euros, para fazer face às despesas com a animação musical; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em exercício por unanimidade. -----

**147 – Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Apoio para Festa em Honra de São Sebastião** -----

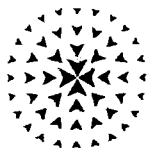
Pelo senhor Presidente em exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:** -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido num apoio financeiro som, iluminação para os 3 dias, palco, cedência de 1 electricista, um gerador, montagem de 6 stands, impressão de 100 cartazes A3, 16 T-Shirts de algodão, 120 mesas e 450 cadeiras, 10 mesas de madeira das grandes, 5 mesas de madeira das pequenas, 4 tendas de apoio ao espaço reservado aos jantares, 4 contentores grandes do lixo, 8 baldes do lixo, isenção de taxas e licenças e no âmbito da realização das Festas de São Sebastião – Festas de Verão 2019 a ter lugar nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2019. ---

2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 24 de abril, o apoio logístico solicitado pode ser prestado com a cedência de 45 mesas, 200 cadeiras, 10 mesas de madeira grandes, 5 mesas madeira das pequenas, 4 tendas, 6 stands, 3 contentores de lixo e 6 baldes de lixo, electricista e palco; -----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 26 de abril de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à Freguesia de Monte da Pedra, que orça em 755,48 euros; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

4. Pela deliberação n.º 249, inserta na Ata 24/2018, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2018, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

-----  
Assim, proponho:-----

1. Apoiar logisticamente dentro das possibilidades municipais a Freguesia de Monte da Pedra, para a realização da Festa em Honra de São Sebastião em colaboração com a Comissão de Festas a cedência de cartazes, 45 mesas, 200 cadeiras, 10 mesas madeira grandes, 5 mesas madeira pequenas, 4 tendas, 6 stands, 3 contentores de lixo e 6 baldes do lixo, eletricitista e palco, nos termos das informações dos serviços anexas e parte integrante da proposta, no âmbito da realização da Festa em Honra de São Sebastião – Festas de Verão 2019, a ter lugar nos dias 19,20 e 21 de julho de 2019, com a isenção de custos no valor de 755,48 euros e isenção de taxas e licenças devidas. -----

2. Atribuir um apoio financeiro no valor de 3 000 euros, para fazer face às despesas com a animação musical. -----

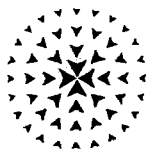
-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

-----  
**148 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Apoio para Divulgação de Cursos Profissionais.** -----

-----  
Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----  
Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na elaboração de flyer de divulgação,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

para divulgação nos meios de comunicação social da região, para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta – Polo do Crato, bem como a impressão e distribuição de flyers nos seguintes municípios: Portalegre, Nisa, Ponte de Sôr, Arronches, Castelo de Vide, Alter do Chão, Avis, Monforte, Fronteira e Gavião; -----

2. A Câmara Municipal do Crato tem com a Rádio Portalegre, um contrato de publicidade para promoção e divulgação de atividades de interesse municipal; ----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, com a elaboração para divulgação nos meios de comunicação social da região, da promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta – Polo do Crato bem como a impressão e distribuição de flyers nos seguintes municípios: Portalegre, Nisa, Ponte de Sôr, Arronches, Castelo de Vide, Alter do Chão, Avis, Monforte, Fronteira e Gavião para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta – Polo do Crato. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

**Intervenção do Público:**-----

Não houve pedidos de intervenção. -----

**149 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e trinta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor



**CRATO**  
Município

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 11/2019, DE 02 DE MAIO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Presidente em Exercício e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e António Manuel Ferreira que a elaboramos e subscrevemos. -----  
-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 172, minuta da ata n.º 13/2019, de 5 de junho de 2019.

*Cristina Isabel dos Santos Pereira*  
*António Manuel Ferreira*

## Declaração de Voto

Reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato

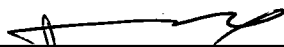
17 de Abril de 2019

**Assunto: Apoios ao associativismo**

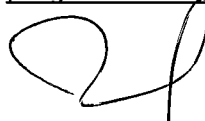
- 1- Considerando que os vereadores do PSD não são ouvidos na decisão da atribuição do valor final de subsídios e realização de protocolos com as associações do concelho do Crato,
- 2- Considerando que essa é uma tarefa da responsabilidade do executivo municipal e dos serviços técnicos que analisam caso a caso,
- 3- Considerando que não estão estabelecidos os critérios objetivos de atribuição de subsídios anuais ou pontuais às associações no atual modelo, nem no futuro Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo,

declaramos abstermo-nos em todas as decisões relativas a este assunto.

O Vereadores do Partido Social Democrata



(Ângelo Fernandes)



(Sérgio Godinho)